



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo pretende efetuar a contratação de duas inscrições em curso ofertado por empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento, para a capacitação de servidores desta SEFAZ.

A contratação é necessária capacitar os Servidores na legislação de convênios na plataforma TransfereGov, conforme estabelecido na portaria Interministerial 424 de 2016, portanto é imprescindível que os servidores tenham formação para atuar na operacionalização dos módulos OBRAS e Empresas, constante nas Transferências Discricionárias e Legais

Para tanto, é imprescindível o aperfeiçoamento do servidor vinculado à Sefaz, para garantir que o andamento dos procedimentos no âmbito desta municipalidade se dê em conformidade com a legislação atual e tendo em vista o avanço nos mecanismos de transparência que promove dados orçamentários mais disponíveis ao acompanhamento de todos.

2. PREVISÃO NO PCA

A presente contratação se encontra alinhada ao planejamento desta Secretaria, posto que prevista em nosso Plano de Contratações Anuais para o exercício de 2024, conforme programação enviada à ALICC .

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(i) Requisitos qualitativos e quantitativos

Observando os autos, nota-se que a pretensa contratada demonstrou a capacidade para a execução de treinamento e capacitações, por meio das certificações referentes ao curso, bem como do conteúdo programático.

(ii) Critérios de sustentabilidade

Não se aplica.

(iii) Critérios de acessibilidade

Não se aplica.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após consulta a respeito de cursos de treinamento e aperfeiçoamento, estão sendo oferecidas as soluções disponíveis no mercado e a que mais se adequou à necessidade atual foi a fornecida Plus Editora e Serviços Ltda que promoverá a capacitação TRANFEREGOV – MÓDULO: VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO, OBRAS E EMPRESAS

Diante da presente análise realizada acerca das soluções disponíveis no mercado que atendem as necessidades desta SEFAZ, verificou-se que o referido curso tem conteúdo programático apto a efetuar o aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, além de ser aplicado na Escola de Governo Municipal em 06 a 08/11/2024

5. NATUREZA DO OBJETO

O presente estudo permitiu a verificação de que a natureza do objeto pretendido não é comum, pois foi identificada apenas uma solução que abranja todas as faces da necessidade verificada, o que somado ao fato de que é prestada exclusivamente por um único fornecedor, o estabelecimento de parâmetros objetivos para seleção de proposta mais vantajosa se demonstra improdutivo neste caso. Não seria possível estabelecer uma comparação técnica e, caso o fosse, ocasionaria a ausência de alternativas ou em sua inadequação para devida satisfação das necessidades observadas.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Considerando a necessidade de qualificar os servidores que atuam junto a Subsecretaria de Orçamento Municipal, são estimadas 02 (duas) inscrições para os seguintes servidores:

- MAGDA MATOS OLIVEIRA	MATRÍCULA 920657-4
- TARSYS HENRIQUE GAMA DOS SANTOS	MATRÍCULA 921015-6

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das soluções existentes no mercado, em razão da singularidade do objeto, que se adequa especificamente às necessidades da Administração Pública de Maceió, o curso de CAPACITAÇÃO PLATAFORMA TRANFEREGOV – MÓDULO: VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO, OBRAS E EMPRESAS ministrado pela Plus Editora e Serviços Ltda na sede da Escola de Governo do Município de Maceió

8. ESTIMATIVA DO VALOR

A contratação se fundamenta no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação, uma vez que, em virtude da natureza do objeto, não é possível proceder sua definição, comparação e julgamento objetivo. Assim, admite-se que a Administração Pública proceda a contratação daquele que melhor atenda a necessidade observada, ainda que não se trate do menor preço.



Nesse sentido, face à singularidade do objeto e à adequação aos valores de mercado, explicita-se que os valores estão em conformidade à economicidade.

O preço praticado será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por matrícula

9. DA ETAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

ANÁLISE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade de dano ao erário	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto :	() Baixa () Média (X) Alta
Dano: Prejuízo na captação de recursos e na prestação de contas	
Ação Preventiva	Responsável
Capacitar servidores para a correta aplicação das instruções normativas	Subsecretaria de do Tesouro Municipal/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Multiplicar o conhecimento aprendido	Subsecretaria de Tesouro Municipal/SEFAZ

Ressalta-se que este mapa de riscos não alcança execução dos serviços que permeiam a efetividade da formalização do procedimento da contratação de acordo com a prática de mercado.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, demonstrou-se a impossibilidade do parcelamento da solução, dada as especificações do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação, objeto deste estudo pretende viabilizar o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos do Município de Maceió, para que sejam qualificados para atuar no Orçamento Público com mais maestria.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de adoção de providências prévias à esta contratação.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Faz-se necessária a contratação de passagens aéreas para os participantes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Tratando-se de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, não é possível vislumbrar impactos ambientais.

13. CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do Município de Maceió. O prestador de serviço demonstra notório conhecimento e experiência sobre o assunto.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2024

Fabricio de Almeida Fernandes
Subsecretaria do Tesouro Municipal/SEFAZ